



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019
ADITIVO 001/2019

A Prefeitura Municipal de Quixeramobim - CE, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua. Dr. Álvaro Fernandes, nº 36/42 Centro, CEP 63800-000, Quixeramobim, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Clébio Pavone Ferreira da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público 1º ADITIVO ao Edital 001/2019 Concurso público conforme segue:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame.

DECIDE:

Artigo 1º - Fica retificado o CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES item 18:

18. Os candidatos poderão solicitar ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição para UM CARGO se:

(...)

c) Comprovação de ter atuado como mesários, instrutores de mesários, membros da junta eleitoral e delegados de prédio que participarem de processo eleitoral no Município de Quixeramobim. Para tanto, se faz necessária a comprovação através de Certidão emitida pela Justiça Eleitoral e ainda o comprovante de inscrição e RG e CPF para identificação do candidato. A ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará no **indeferimento** da isenção do candidato. A documentação deve ser enviada para o e-mail recursosconsulpam@gmail.com, obrigatoriamente, nos dias destinados à solicitação de isenção, conforme o cronograma de atividades. A ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará no **indeferimento** da isenção do candidato. O Instituto Consulpam fará pesquisas ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL PARA CONFIRMAÇÃO DAS DECLARAÇÕES APRESENTADAS.

Artigo 1º - Fica retificado o CAPÍTULO VIII - DA CLASSIFICAÇÃO item 3:

3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:

(...)

e) O candidato que atuou como mesários, instrutores de mesários, membros da junta eleitoral e delegados de prédio que participarem de processo eleitoral no Município de Quixeramobim. Para



tanto, se faz necessária a comprovação através de Certidão emitida pela Justiça Eleitoral e ainda o comprovante de inscrição e RG e CPF para identificação do candidato com envio para o email recursosconsulpam@gmail.com até o último dia de inscrição.

Artigo 2º - Em virtude das alterações, fica prorrogado o prazo para solicitação de isenção, exclusivamente para os candidatos que se enquadrarem na alínea “c” do item 18 do edital 001/2019, até o dia 09 de outubro de 2019.

Artigo 3º - Permanecem inalterados os demais itens constantes no Edital 001/2019.

Quixeramobim - CE, 07 de outubro de 2019.

CLÉBIO PAVONE FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal